



GUIA PARA FEIRÕES DE APRENDIZAGEM

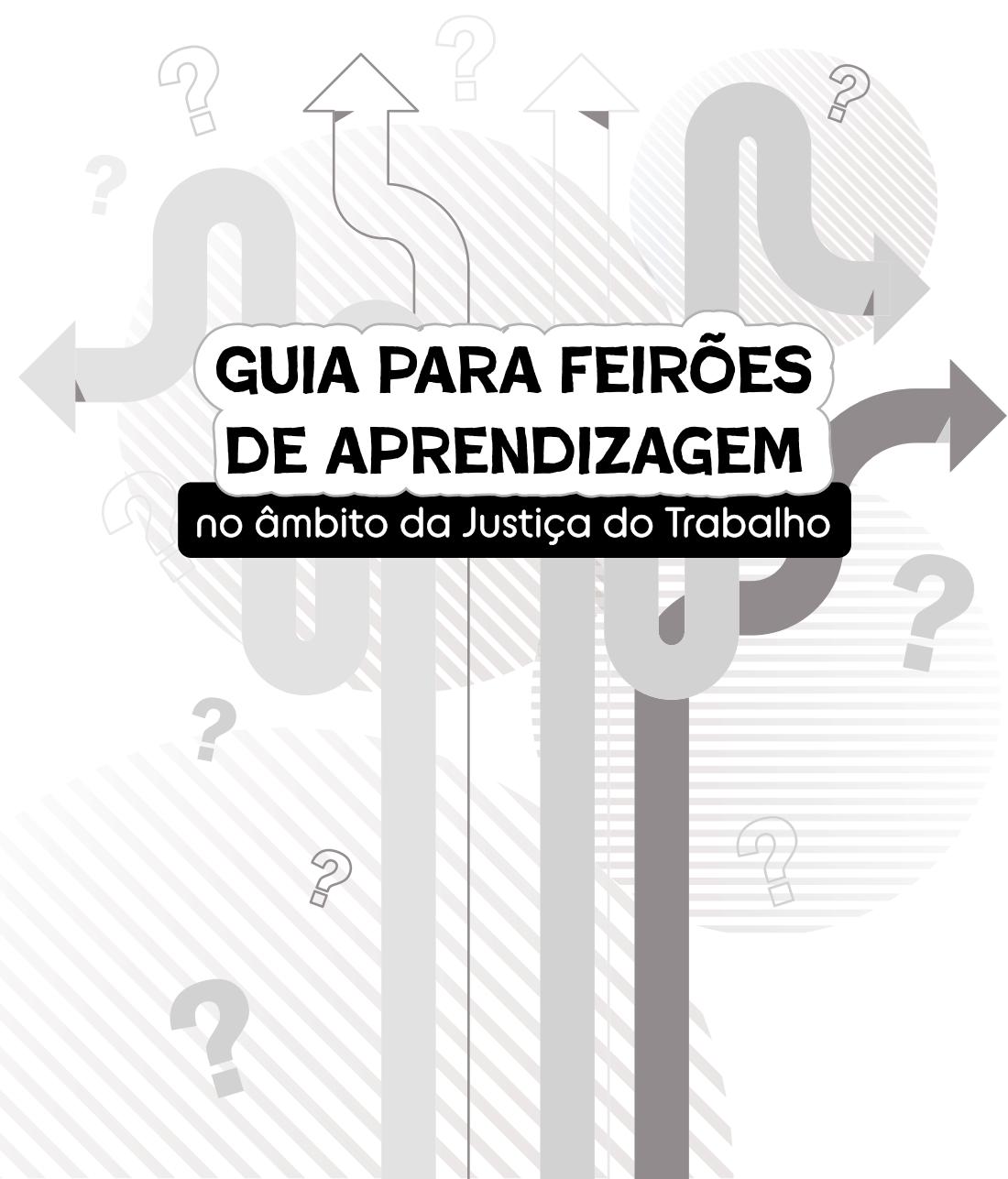
no âmbito da Justiça do Trabalho



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem
da Justiça do Trabalho



JUSTIÇA DO TRABALHO



GUIA PARA FEIRÕES DE APRENDIZAGEM

no âmbito da Justiça do Trabalho

Sumário

1. Introdução.....	1
2. Apresentação	2
3. Justificativa	3
4. Objetivos.....	3
5. Ações e Atividades	4
6. Estratégia de Atuação	5
6.1 - 1ª Etapa- Roteiro dos atos preparatórios	5
6.1.1 - Planejamento e Definição de Parcerias	5
6.1.2 - Diagnóstico Local.....	6
6.1.3 - Elaboração do Cronograma de Atividades.....	6
6.1.4 - Capacitação das Equipes	7
6.1.5 - Divulgação e Mobilização	8
6.1.6 - Logística e Infraestrutura	9

6.1.7 - Criação de Plataforma de Inscrição e Acompanhamento	11
6.1.8 - Parcerias com Empresas e Entidades Formadoras.	12
6.2 - 2 ^a Etapa/Execução do Evento	12
6.2.1 - Inscrição e Participação	12
6.2.2 - Montagem do Evento	13
6.2.3 - Abertura Oficial.....	13
6.2.4 - Atividades Formativas e Oficinas Temáticas.....	14
6.2.5 - Rodadas de Networking e Entrevistas	15
6.2.6 - Apoio à Rematrícula Escolar.....	15
6.2.7 - Apresentações Culturais	16
6.2.8 - Ações de Conscientização	16
6.2.9 - Encerramento do Evento	17
7. Impacto Esperado	17
8. Considerações Finais	18
FICHA TÉCNICA:.....	20

Mensagem do Coordenador Nacional do Programa

É com elevada satisfação que, na condição de Coordenador Nacional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, ofereço aos Tribunais Regionais do Trabalho, às inúmeras instituições parceiras e à sociedade brasileira este **Guia para a Realização de Feirões de Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho**.

Concebido como instrumento prático e inspirador, o Guia visa fortalecer a rede de garantia de direitos ao oferecer um roteiro completo – do planejamento à execução – para eventos que aproximam adolescentes e jovens de oportunidades formais de formação profissional e trabalho decente. Foi elaborado coletivamente pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.^o 7, de 4 de fevereiro de 2025, evidenciando o compromisso desta Corte com soluções colaborativas e efetivas na erradicação do trabalho infantil.

A aprendizagem profissional ocupa posição de destaque na agenda global do trabalho decente. A **Recomendação n.^o 208 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, aprovada na 111.^a Conferência Internacional do Trabalho, estabelece diretrizes para a promoção de programas de aprendizagem de qualidade que aliem formação técnico-profissional metódica, proteção social adequada, igualdade de gênero e remuneração digna. Ao reconhecer a aprendizagem como pedra angular de políticas voltadas à empregabilidade juvenil e ao enfrentamento da precarização, a Recomendação

reafirma que preparar a juventude para o futuro do trabalho é requisito para o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Inspirado por esses parâmetros internacionais – bem como por outros documentos normativos da OIT dedicados à promoção do trabalho decente e à proteção da infância – o presente Guia traduz valores universais em práticas concretas. Cada Feirão de Aprendizagem concebido a partir destas páginas representa uma oportunidade real de resgatar adolescentes do trabalho infantil; inserir jovens, de maneira segura e regulamentada, no mercado formal; mobilizar empresas pelo cumprimento das cotas legais de aprendizagem; reaproximar estudantes da escola e fortalecer a rede interinstitucional que protege, forma e acompanha nossa juventude.

Nada disso seria possível sem a dedicação de inúmeras pessoas e entidades que abraçaram este projeto, perante as quais registro meu **profundo agradecimento nominando-as:**

- Milena Casacio Ferreira Beraldo, Juíza Auxiliar do TST;
- Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza do Trabalho da 4ª Região;
- Viviane Christine Martins Ferreira, Juíza do Trabalho da 5ª Região;
- Vanilza de Souza Malcher, Juíza do Trabalho da 8ª Região;
- Juliana Carlesso Lozer, Juíza do Trabalho da 17ª Região;
- Adriana Meireles Melonio, Juíza do Trabalho da 10ª Região;
- Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá, Juíza do Trabalho da 13ª Região;
- Patrícia Pereira de Sant'Anna, Juíza do Trabalho da 12ª Região;
- Luísa Carvalho Rodrigues, Procuradora do Trabalho, representante do Ministério Público do Trabalho;
- João Victor Motta Baptista, representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Dionicia Maria Oliveira Soares, representante do Ministério dos

Direitos Humanos e da Cidadania;

- Felipe Esteves Pinto Morgado, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai);
- Alessandra Dias da Cruz, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac).

Participou, ainda, em colaboração a representante do Ministério do Trabalho e Emprego Taís Arruti Lyrio Lisboa, Auditora-Fiscal do Trabalho.

A todos os Gestores Regionais do Programa, às Escolas Judiciais, às entidades formadoras, às empresas, às organizações da sociedade civil e às equipes técnicas que, nas diversas realidades locais, hão de pôr em prática estas orientações, manifesto desde já meu reconhecimento. Este Guia é de vocês e para vocês: um compromisso compartilhado a garantir que cada adolescente e cada jovem possa transformar talento em projeto de vida digno, seguro e produtivo.

Convoco, portanto, cada Tribunal Regional do Trabalho e cada parceiro institucional a fazer do Feirão de Aprendizagem um marco anual de mobilização, cidadania e esperança. Que este material sirva de referência, inspiração e desafio permanente; que dele brotem novas ideias, parcerias e resultados; e que, juntos, continuemos a construir um Brasil no qual nenhum menino ou menina precise escolher entre trabalhar, estudar e sonhar.

Boa leitura – e mãos à obra!

Evandro Valadão

*Ministro do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenador Nacional do Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem*

1. Introdução

Trata-se de guia a ser utilizado como ferramenta para auxiliar na preparação e execução de Feirões de Aprendizagem em todo o território nacional.

Elaborado a partir de discussões promovidas pelo Grupo de Trabalho criado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.^o 7, de 4 de fevereiro de 2025, o público-alvo inclui não apenas os Gestores e Gestoras Regionais do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem de cada Tribunal Regional do Trabalho, mas também todos(as) os(as) profissionais que integram o sistema de garantia de direitos da criança e do(a) adolescente.

Tem como finalidade divulgar a boa prática da realização dos Feirões de Aprendizagem, já implementada por alguns TRTs, como estratégia para a concretização dos direitos fundamentais de adolescentes e jovens em nosso país, em articulação com as entidades que integram a rede de proteção à infância. As orientações apresentadas constituem sugestões, devendo ser adaptadas às particularidades de cada realidade local.

2. Apresentação

O Feirão da Aprendizagem é uma iniciativa que visa combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho por meio do programa de aprendizagem.

A proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1 (“*Eradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares*”), 4 (“*Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos*”) e 8 da ONU (“*Promover o crescimento econômico, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todas e todos*”).

O projeto se fundamenta no trinômio fiscalização – proteção – assistência, buscando garantir condições dignas de vida e trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.



Tem como eixo normativo o princípio da proteção integral e prioritária (art. 227 da CF e art. 4º da Lei 8.069/90) e o direito à profissionalização e à educação (arts. 205 e 206, IX da CF, art. 69 da Lei 8.069/90, art. 23 da Convenção sobre os Direitos da Criança e arts. 6 e 13 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais).

3. Justificativa

O trabalho infantil é uma prática ilegal e prejudicial ao desenvolvimento físico, mental e social das crianças e adolescentes. Segundo dados da PNAD contínua de 2023, a prevalência do trabalho infantil tende a aumentar com o avanço da idade já que entre as crianças e adolescentes em situação de trabalho, 21,6% tinham de 5 a 13 anos; 22,8% tinham 14 e 15 anos e 55,7% tinham 16 e 17 anos de idade (disponível em: [liv102125_informativo.pdf](#)). O Feirão da Aprendizagem visa reverter esse cenário, proporcionando um caminho legal, seguro e estruturado para a formação e ingresso dos(as) adolescentes no mundo do trabalho.

4. Objetivos

- Retirar adolescentes do trabalho infantil.
- Garantir a inserção de jovens no mercado de trabalho como aprendizes.
- Conscientizar, sensibilizar e engajar empresas para o cumprimento da legislação de aprendizagem.
- Facilitar o *networking* entre empresas, instituições formadoras e aprendizes.
- Promover a rematrícula escolar de adolescentes que necessitam retornar aos estudos.
- Conscientizar pais, mães e responsáveis acerca dos malefícios do trabalho infantil e da importância da aprendizagem, como meio de inserção do jovem no mercado de trabalho e de garantir educação de qualidade.
- Conscientizar os(as) adolescentes sobre a aprendizagem como meio de garantir o seu trabalho de forma legal.



5. Ações e Atividades

A programação do Feirão da Aprendizagem incluirá, dentre outras atividades:

- Ofertas de Vagas: Empresas participantes disponibilizarão vagas de aprendizagem para adolescentes e jovens.
- Palestras e Cursos: Temas sobre o mundo do trabalho, direitos trabalhistas, capacitação profissional, entre outros, recomendando-se, ainda, a abordagem de temas relacionados ao trabalho escravo, saúde e segurança no trabalho, equidade de raça, gênero e diversidade (em parceria com Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, Programa Trabalho Seguro – PTS, Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante e Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, instituídos pelo CSJT).
- Rodas de Conversa: Diálogos com especialistas, aprendizes e representantes de empresas sobre desafios e oportunidades no mercado de trabalho.
- Exibição de Vídeos Educacionais: Campanhas de conscientização sobre a erradicação do trabalho infantil e os benefícios da aprendizagem.
- Apresentações Culturais: Atividades artísticas e culturais envolvendo adolescentes e jovens aprendizes.
- Espaço interativo: Atividades voltadas à inovação tecnológica e aprendizado digital.



6. Estratégia de Atuação

O Feirão da Aprendizagem deve ser realizado em parceria, envolvendo diversas instituições que integram o sistema de garantia de direitos da criança, dentre elas: Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Estadual, OAB, Defensorias Públicas, Polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal, Associações de magistrados do trabalho regionais e nacional, Secretarias Municipais e Estaduais (especialmente Secretarias de Educação e Assistência Social e Secretarias de Trabalho, onde houver), Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e Adolescentes (onde houver), empresas do setor privado e organizações da sociedade civil, Sistema S, Escolas Técnicas, além de entidades formadoras e fiscalizadoras.

Passo a passo/Etapas:

6.1 - 1ª Etapa- Roteiro dos atos preparatórios

6.1.1 - Planejamento e Definição de Parcerias

- Nas localidades em que houver Fórum Estadual de Aprendizagem, poderá ser promovido diálogo com as instituições que integram o Fórum, objetivando parcerias e delegação de tarefas, bem como indicação de voluntários para trabalhar no dia do Feirão.
- Sugere-se, ainda, diálogo com os(as) Presidentes de cada Regional, a fim de viabilizar também a participação de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e aprendizes dos próprios TRTs.
- Definir papel e responsabilidades de cada parceiro(a) dentre aqueles já mencionados no item anterior.



- É essencial a celebração de parcerias para promover a emissão de documentos, como carteira de identidade e CTPS.
- Não há impedimentos para a captação de patrocínios junto a entidades idôneas, desde que destinados à viabilização da estrutura do evento.



6.1.2 - Diagnóstico Local

- Promover entendimento com o MPT e a Inspeção do Trabalho de modo a possibilitar que parte das vagas a serem ofertadas possa ser originada das ações fiscais e dos procedimentos em trâmite relacionados às cotas de aprendizagem no período do Feirão.
- Realizar reunião ou audiência coletiva com empresas devedoras de cotas de Aprendizagem, a fim de criar banco de vagas a serem preenchidas no Feirão, mediante parceria com o MPT, a Inspeção do Trabalho e/ou outras entidades.

6.1.3 - Elaboração do Cronograma de Atividades

- Os Feirões serão realizados, preferencialmente uma vez por ano, sugerindo-se entre a última quinzena de agosto e a primeira quinzena de setembro, estrategicamente alinhado à “Semana Nacional de Aprendizagem”.



- Recomenda-se que ocorra durante os turnos matutino e vespertino, para facilitar o comparecimento dos jovens e adolescentes que estudam em quaisquer horários.
- Estabelecer horários para atividades de formação, inscrição de aprendizes, palestras e cursos.
- Sempre que possível, recomenda-se a utilização de recursos audiovisuais que permitam, durante o evento, a indicação das atividades em andamento, das respectivas salas e dos horários de duração de cada programação ou para chamada dos candidatos aos estandes das empresas, considerando as condições do local de realização.

6.1.4 - Capacitação das Equipes

- Treinar as equipes envolvidas no Feirão, garantindo que todos(as) compreendam as questões legais sobre trabalho infantil e aprendizagem, bem como as políticas de proteção e assistência.
- Capacitar os membros da equipe para atuarem no processo de sensibilização das empresas e no suporte aos(as) adolescentes durante o Feirão. Além disso, é fundamental informá-los(as) sobre toda a dinâmica do evento, garantindo que os(as) participantes estejam constantemente envolvidos(as) em atividades, de forma a aproveitar ao máximo a programação.



6.1.5 - Divulgação e Mobilização

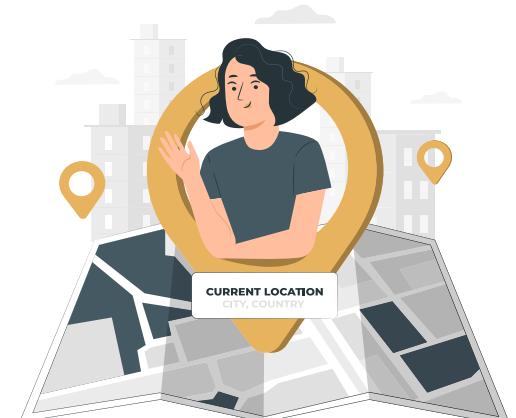
- Criar campanhas de comunicação para divulgar o Feirão, destacando sua importância para o enfrentamento do trabalho infantil e a promoção da aprendizagem.
- Utilizar mídias locais e redes sociais como ferramentas de divulgação, com a utilização das redes sociais do TRT e de parceiros em sistema de “Collab” (sistema colaborativo em que, mediante parceria, são criados e divulgados projetos/ eventos, de forma conjunta entre duas ou mais instituições).
- Celebrar parcerias com artistas locais, esportistas, youtubers (que tenham projeção sobre a juventude e sejam engajados em causas sociais) para participarem da campanha de divulgação com vídeos, a fim de promover maior engajamento dos(as) jovens.
- Celebrar parcerias com Secretarias de Educação e outras entidades afins, visando maior divulgação para o público-alvo.
- Realizar eventos preparatórios curtos, tais como coletiva de imprensa e palestras informativas para sensibilizar e mobilizar as empresas e a comunidade.
- Todo o material de divulgação deverá conter as seguintes informações: data, local e horário de início e término do Feirão; QRcode para acesso ao link de inscrição; perfil do evento no Instagram (caso exista); identificação dos organizadores e demais parceiros(as) envolvidos(as). O material de divulgação a ser utilizado será, prioritariamente, aquele fornecido pela Gestão Nacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem aos Gestores Regionais.



- Recomenda-se o envio de convites às autoridades que participarão da abertura oficial do evento, com a devida antecedência e solicitação de confirmação de presença. Considerando a realidade local, é aconselhável incluir autoridades da região entre os convidados.
- Articular a participação em programas de TV e rádio para divulgação do evento, incluindo inserções no próprio dia de sua realização.

6.1.6 - Logística e Infraestrutura

- Assegurar espaços adequados para a realização do evento, com infraestrutura completa, incluindo: mesas, cadeiras, acesso à internet, materiais educativos, equipe de apoio (abrangendo profissionais de limpeza e segurança), condições de acessibilidade, banheiros, fornecimento de água, equipe médica e de enfermaria, além da presença de intérprete de Libras.
- Contar com equipe de ceremonial e de suporte de Tecnologia da Informação (TI).
- Sugere-se que o local contenha além de auditório para a cerimônia de abertura e apresentações culturais, algumas salas separadas para realização simultânea das demais atividades.
- Definir com antecedência como será a recepção e o acolhimento dos(as) adolescentes, jovens e empresas participantes.

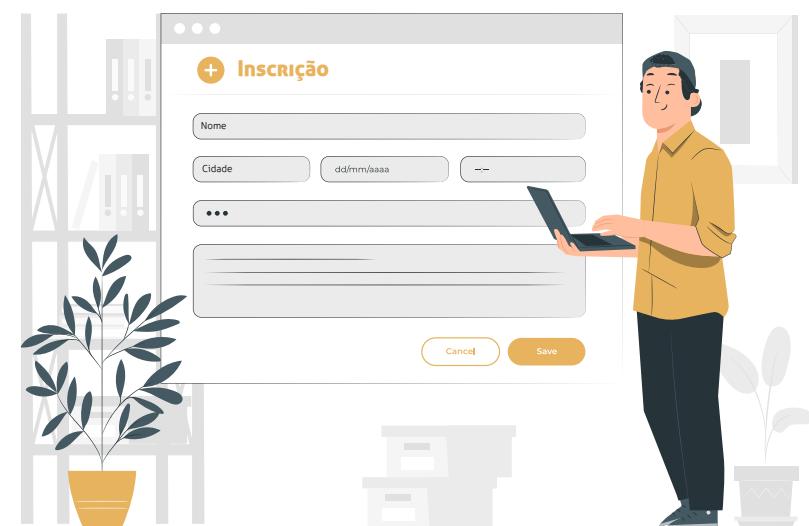




- Durante o acolhimento os(as) jovens deverão ser informados(as) sobre a programação disponível, conforme o horário em que permanecerão no evento, recebendo orientações para que possam circular por todos os espaços de maneira organizada.
- Os(as) voluntários(as) serão responsáveis pela orientação dos(as) jovens em relação aos espaços e atividades durante o evento, garantindo a todos(as) que aproveitem ao máximo a experiência.
- Os(as) voluntários(as) e organizadores(as) devem usar vestimenta padronizada, como camisetas do evento ou do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem e/ou crachás, a fim de facilitar a identificação pelos(as) participantes.
- A segurança do evento deve ser planejada conforme as características do local e o número estimado de participantes. Recomenda-se, quando necessário, solicitar o apoio da Guarda Municipal e do Batalhão de Trânsito. Também é aconselhável solicitar ao TRT o apoio do setor de segurança, tanto para a análise prévia do espaço quanto para o acompanhamento durante a realização do evento.
- Firmar parcerias com órgãos públicos ou privados com o objetivo de viabilizar o transporte dos(as) jovens no dia do evento.

6.1.7 - Criação de Plataforma de Inscrição e Acompanhamento

- Desenvolver uma plataforma online ou sistema específico de inscrição para os(as) candidatos(as) às vagas de aprendizagem. Esse banco de dados viabilizará a projeção do público a ser atendido e facilitará na coleta de dados que deverá ocorrer obrigatoriamente no dia do evento. A plataforma também contribuirá para a organização do fluxo de participantes, auxiliando no direcionamento aos espaços das empresas e entidades formadoras (como estandes ou mesas).
- Criação de e-mail oficial do evento que servirá como canal de comunicação com o público externo para esclarecimento de dúvidas. Caso haja inscrições prévias, esse e-mail também poderá ser utilizado para o envio e confirmação das inscrições.
- É fundamental garantir que o sistema de inscrição seja acessível a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, contando com suporte técnico adequado para assegurar sua participação.



6.1.8 - Parcerias com Empresas e Entidades Formadoras

- Firmar parcerias com empresas locais, Sistema S e entidades formadoras, que possam oferecer vagas de aprendizagem, bem como garantir apoio logístico e estrutura para a realização do evento.
- Promover ações de sensibilização junto às empresas, destacando a importância da contratação de aprendizes e incentivando a inclusão de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, como estratégia de responsabilidade social e fortalecimento da cidadania.

6.2 - 2ª Etapa/Execução do Evento

6.2.1 - Inscrição e Participação

A inscrição para o evento deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de um link específico disponibilizado pela organização. As empresas interessadas deverão informar a quantidade de vagas que serão ofertadas para aprendizes e o local da execução do contrato.



Os(as) jovens interessados(as) com idade entre 14 e 24 anos poderão se inscrever preenchendo o formulário com as informações solicitadas. Para pessoas com deficiência, não há limite de idade.

6.2.2 - Montagem do Evento

- Organizar adequadamente o espaço físico destinado ao Feirão da Aprendizagem, incluindo a instalação de estandes, mesas, cadeiras, painéis informativos e sinalização adequada para orientação dos participantes.
- Os estandes das empresas, entidades formadoras e parceiros deverão ser montados no dia anterior ao evento, não sendo permitida a montagem no próprio dia.
- Disponibilizar os recursos audiovisuais necessários para a realização de palestras, oficinas e apresentações, como microfones, projetores e telas.
- Caso a área de espera para atendimento seja ao ar livre, é necessário providenciar tendas e cadeiras, garantindo conforto e proteção aos(as) participantes.
- Providenciar lanches para os(as) jovens e adolescentes, incluindo aqueles(as) que participarão das apresentações culturais e dos momentos de fala durante o evento.

6.2.3 - Abertura Oficial

- Organizar a recepção dos(as) participantes, autoridades e parceiros no local do evento.
- Realizar a apresentação institucional do Feirão, destacando seus objetivos, a relevância do programa de aprendizagem e o compromisso com a erradicação do trabalho infantil.
- Conduzir os discursos de boas-vindas, com a participação de autoridades convidadas, conforme definição prévia da organização e/ou do cerimonial.
- O início das atividades está condicionado à realização da abertura oficial do evento.

6.2.4 - Atividades Formativas e Oficinas Temáticas

- Promover palestras com foco na erradicação do trabalho infantil, direitos do(a) adolescente trabalhador(a) e as oportunidades do programa de aprendizagem.
- Oferecer oficinas práticas sobre temas essenciais para a inserção no mercado de trabalho, como elaboração de currículos, comportamento em entrevistas e desenvolvimento de habilidades profissionais. Sugere-se o envolvimento do Sistema S e de entidades formadoras na condução dessas atividades.
- Realizar sessões de orientação voltadas aos direitos trabalhistas de adolescentes e jovens, com ênfase no contrato de aprendizagem e demais normas de proteção. Recomenda-se, ainda, oferecer suporte para emissão da Carteira de Trabalho (CTPS), com apoio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em espaço específico.
- Oferecer oficinas temáticas profissionais, podendo abordar:

Oratória e Comunicação: Oficinas práticas para melhorar a expressão verbal e não verbal, técnicas de argumentação e como se portar em apresentações e entrevistas de emprego. Sugere-se parcerias com faculdades ou com a Escola Judicial (EJUD).

Elaboração de currículo: Orientando como apresentar adequadamente a formação acadêmica e profissional. Sugere-se parcerias com entidades formadoras.



Rotinas Administrativas: Capacitação sobre tarefas administrativas essenciais no ambiente de trabalho, como organização de agendas, elaboração de relatórios e uso de ferramentas tecnológicas para a gestão. Sugere-se parceira com entidades formadoras.

Gestão de Pessoas e Trabalho em Equipe: Oficinas sobre colaboração, resolução de conflitos e liderança em ambientes corporativos. Sugere-se o envolvimento de entidades formadoras.

Noções de educação financeira: Atividades que abordem planejamento financeiro pessoal e consumo consciente. Sugere-se parcerias com ONGs e a CAIXA Econômica Federal.

6.2.5 - Rodadas de Networking e Entrevistas

- As empresas participantes contarão com espaços para entrevistas com os(as) jovens interessados(as) em vagas de aprendizagem.
- Esses momentos visam facilitar o contato direto entre empresas, instituições formadoras e os participantes, promovendo oportunidades concretas de contratação.

6.2.6 - Apoio à Rematrícula Escolar

- Equipes das Secretarias Municipal e Estadual de Educação estarão presentes para oferecer suporte aos adolescentes que necessitam retornar à escola, auxiliando no processo de rematrícula.

Também será realizada a divulgação de alternativas educacionais, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), cursos técnicos e programas de qualificação profissional, incentivando a continuidade dos estudos e a formação integral dos participantes.

6.2.7 - Apresentações Culturais

- Organizar a programação de apresentações culturais com grupos locais, incluindo dança, música e teatro, com foco em temáticas como cidadania, diversidade e inclusão.
- Atividades culturais devem envolver diretamente os(as) adolescentes e jovens, promovendo a valorização da expressão artística e o fortalecimento da identidade cultural dos(as) participantes.

6.2.8 - Ações de Conscientização

- Promover ações e intervenções voltadas à sensibilização do público sobre os prejuízos do trabalho infantil, reforçando a importância da educação e da aprendizagem como ferramentas de proteção e desenvolvimento social.
- Distribuir materiais informativos sobre os direitos dos(as) adolescentes e a importância do cumprimento da legislação de aprendizagem.
- Realizar “Rodas de Conversa” e espaços de “Tira Dúvidas” proporcionando maior interação, escuta ativa e esclarecimentos para os jovens e adolescentes presentes.

- Incluir na programação depoimentos de aprendizes e ex-aprendizes, compartilhando suas experiências e trajetórias na Aprendizagem Profissional. Sugere-se a apresentação de dois depoimentos após cada atividade cultural, promovendo inspiração e incentivo aos demais participantes.



6.2.9 - Encerramento do Evento

- Encerrar o Feirão de Aprendizagem com a apresentação dos principais resultados alcançados, como o número de vagas de aprendizagem ofertadas, encaminhamentos realizados e participação das empresas envolvidas.
- Realizar agradecimentos aos parceiros(as), voluntários(as), empresas participantes, autoridades e jovens que contribuíram para o sucesso do evento.
- Anunciar compromissos futuros e divulgar próximas ações voltadas à erradicação do trabalho infantil e à promoção da aprendizagem, reforçando a continuidade da mobilização.

7. Impacto Esperado

- Inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho formal por meio da aprendizagem.
- Redução dos índices de trabalho infantil.
- Ampliação do cumprimento da cota legal de aprendizagem pelas empresas, conforme previsto na Lei nº 10.097/2000, que estabelece o percentual obrigatório entre 5% e 15% por estabelecimento.
- Fortalecimento da rede de proteção social e educacional destinada à juventude.
- Maior conscientização sobre os direitos trabalhistas e as garantias legais voltadas à proteção e inclusão dos adolescentes e jovens.



8. Considerações Finais

O Feirão da Aprendizagem configura-se como uma iniciativa concreta e eficaz no enfrentamento ao trabalho infantil e na promoção da aprendizagem profissional. Por meio da articulação entre os diversos atores envolvidos, o projeto proporciona não apenas oportunidades de trabalho decente para os adolescentes, mas também uma alternativa de crescimento pessoal e profissional, a efetivação dos direitos humanos, da proteção integral, garantindo-lhes um futuro mais promissor e seguro.

Este documento tem como objetivo fornecer orientações para a realização do Feirão, apresentando sugestões, que devem ser adaptadas e realizadas, conforme a realidade local.

Recomenda-se que, nos casos em que os Tribunais realizem o Feirão pela primeira vez, seja avaliada a possibilidade de contar com o apoio de um(a) Gestor(a) Regional, a ser indicado(a) pelo(a) Exmo(a). Ministro(a) Coordenador(a) do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, para auxiliar na organização do evento, esclarecer dúvidas e orientar quanto à adaptação do projeto à realidade local.

Essa é uma oportunidade de transformar vidas por meio do acesso à informação, à educação e ao trabalho digno. Cada Feirão realizado representa um passo a mais na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a proteção da infância e juventude.

Seguem abaixo, alguns links que apresentam experiências de sucesso dos Feirões realizados nos TRT's 12, 13 e 17:

- [Feirão da Aprendizagem – TRT 12ª Região \(SC\)](#)
- [Feirão da Aprendizagem – TRT 13ª Região \(PB\) - perfil oficial do Feirão no Instagram \(como @feiraoaprendizagempb\)](#)
- [Feirão da Aprendizagem – TRT 17ª Região \(ES\)](#)

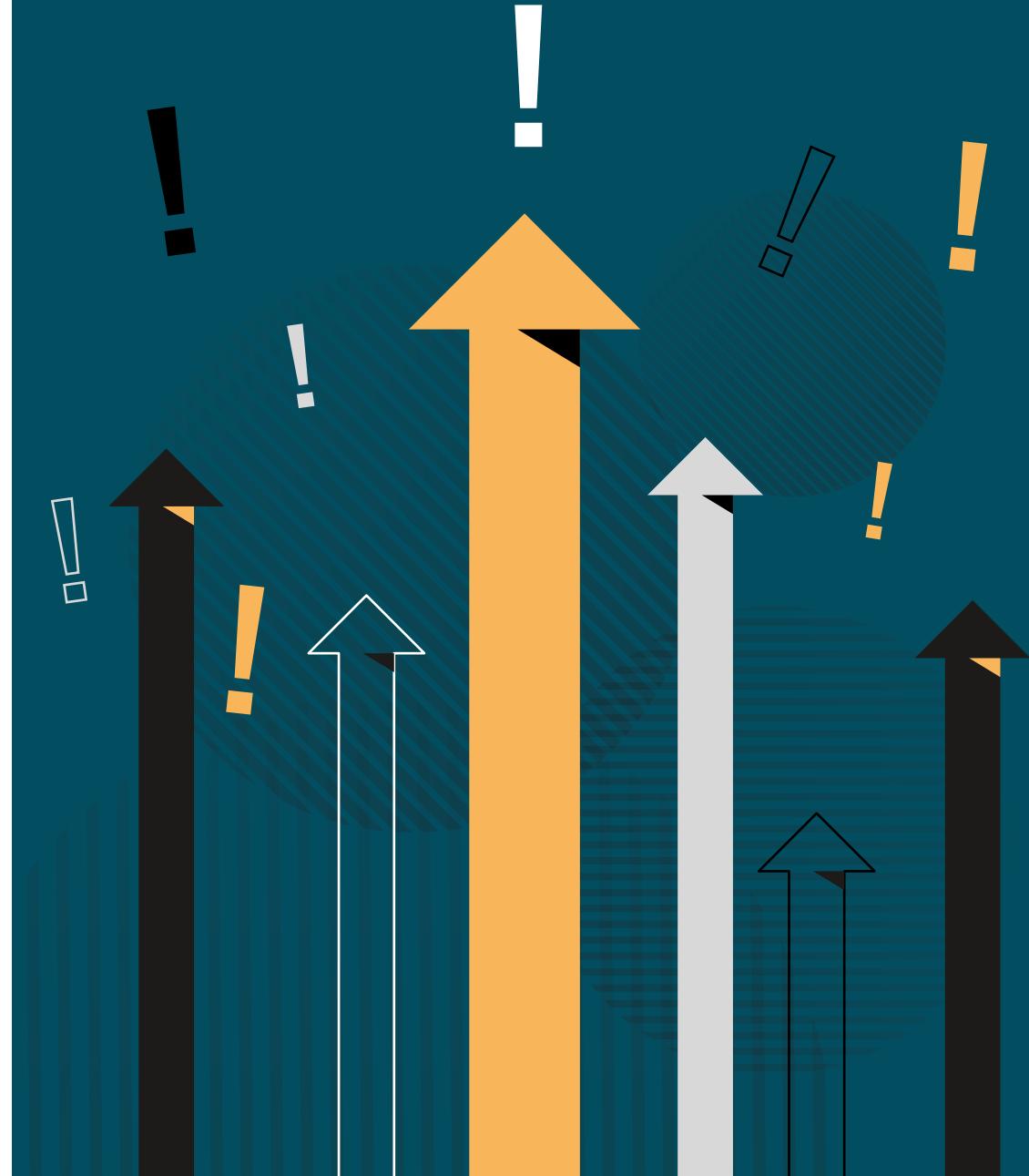


FICHA TÉCNICA:

Esta é uma obra elaborada conjuntamente pelo Grupo de Trabalho de Aprendizagem, criado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.^o 7, de 4 de fevereiro de 2025, sob a coordenação do Exmo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Evandro Pereira Valadão, com a participação de:

- Milena Casacio Ferreira Beraldo, Juíza Auxiliar do TST;
- Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza do Trabalho da 4^a Região;
- Viviane Christine Martins Ferreira, Juíza do Trabalho da 5^a Região;
- Vanilza de Souza Malcher, Juíza do Trabalho da 8^a Região;
- Juliana Carlesso Lozer, Juíza do Trabalho da 17^a Região;
- Adriana Meireles Melonio, Juíza do Trabalho da 10^a Região;
- Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá, Juíza do Trabalho da 13^a Região;
- Patrícia Pereira de Sant'Anna, Juíza do Trabalho da 12^a Região;
- Luísa Carvalho Rodrigues, Procuradora do Trabalho, representante do Ministério Público do Trabalho;
- João Victor Motta Baptista, representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Dionsy Maria Oliveira Soares, representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Felipe Esteves Pinto Morgado, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai);
- Alessandra Dias da Cruz, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac);
- Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (ASPRODEC).

Participou, ainda, em colaboração a representante do Ministério do Trabalho e Emprego Taís Arruti Lyrio Lisboa, Auditora-Fiscal do Trabalho.



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem
da Justiça do Trabalho



JUSTIÇA DO TRABALHO